



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento Municipal de Turismo e Cultura

Para: Setor de Licitações, Compras, Patrimônio e Almoxarifado

Assunto: Solicitação

Data: 14/03/2025

OBJETO RESUMIDO	ANEXOS
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de alimentação noturna, conforme a necessidade desta administração pública.	1- Memorandos Internos 2- Estudo Técnico Preliminar 3- Relação dos Itens 4- Termo de Referência
TIPO DE OBJETO	FORMA DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO
Prestação de Serviço	Fornecimento fracionado por item
MODALIDADE	TIPO DE LICITAÇÃO
Pregão	Menor preço por item
FUNDAMENTO	
Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 4.815/2023	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.	
PRAZO DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO	
O prazo para fornecimento dos produtos licitados será de até 01 (um) dia útil após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante.	
DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
O contrato será fiscalizado pelos responsáveis indicados pela Portaria nº: 002/2025	

Mylene dos Santos Soldani Silva
Departamento Municipal de Turismo e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- Informações Gerais

Área solicitante: Departamento Municipal de Turismo e Cultura

Servidor Responsável: Mylene dos Santos Soldani Silva.

Fundamentação Legal: Art. 18 INC.I LEI Nº 14.133/2021 ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL 4.815/2023

Descrição da necessidade da contratação:

1 - Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

1.1. Problema a ser Resolvido: Em diversas ocasiões, a administração municipal precisa fornecer alimentação no período noturno, seja para eventos, atividades ou apoio a equipes que trabalham em horários estendidos. Atualmente, não há uma solução estruturada para atender a essa demanda, o que gera dificuldades e pode comprometer a eficiência das ações desenvolvidas.

Além disso, a falta de um serviço regular de alimentação disponível durante a noite limita o atendimento adequado a servidores, equipes técnicas e participantes de eventos promovidos pelo município, dificultando o suporte necessário para garantir o bom andamento dessas atividades.

1.2. Solução Através da Aquisição: Para atender a essa necessidade, propõe-se a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de alimentação noturna, garantindo que a prefeitura possa fornecer refeições sempre que necessário, com qualidade e segurança alimentar.

A solução trará diversos benefícios, tais como:

Fornecimento contínuo e organizado: Garantia de alimentação disponível para atender demandas da administração municipal.

Agilidade e praticidade: Facilidade na distribuição de refeições nos eventos e atividades que ocorrem no período noturno.

Qualidade e segurança alimentar: Atendimento às normas sanitárias vigentes, assegurando o bem-estar dos consumidores.

Melhor planejamento e eficiência: Redução de imprevistos e maior controle sobre os serviços de alimentação fornecido.

2 – Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.1. Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



3 – Requisitos da Contratação:

3.1. Critérios da Aceitabilidade da proposta:

3.1.1. Experiência da Empresa: A empresa contratada deve comprovar experiência prévia no fornecimento de alimentação em regime noturno.

3.1.2. Qualidade dos Produtos e Serviços: Os alimentos fornecidos devem atender às normas sanitárias vigentes, garantindo segurança alimentar, higiene e boas práticas de manipulação.

3.1.3. Capacidade de Atendimento: A empresa deve demonstrar capacidade logística para operar todas as noites, mantendo a regularidade do serviço sem interrupções.

4 – Quantidades:

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	CÓD	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1		3.000		Lanche prensado com pão de hambúrguer ou pão brioche, hambúrguer, maionese, queijo, presunto, tomate e milho.
1		3.000		Lanche prensado com pão de hambúrguer ou pão brioche, frango, maionese, queijo, batata palha, tomate e milho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Prospecção de Soluções

5 – Levantamento de Mercado, alternativas, e escolha da solução:

SOLUÇÕES	VANTAGENS	DESVANTAGENS
1. Realização do serviço através da administração	- Baixo Custo - Controle Direto	- Falta de Profissionais competentes - Falta de Documentação necessária - Falta dos Equipamentos
2. Contratação de empresa para o serviço	- Coordenação Profissional - Regulamentação Adequada	- Custo Financeiro - Dependência de Terceiros

5.1. Após uma análise aprofundada, a opção selecionada é a

5.2-Contratação de empresa para o serviço. Esta escolha é fundamentada na busca por qualidade, expertise e garantia de um serviço de alimentação adequado, contínuo e acessível durante o período noturno. Embora o custo seja um fator a ser considerado, acreditamos que os benefícios proporcionados pela mão de obra qualificada e pela qualidade do serviço superam as desvantagens financeiras.

5.3-Conforme pesquisa de mercado, os itens pretendidos são oferecidos por ampla gama de fornecedores, usando-se a Dispensa através do Sistema de Registro de Preços sendo a modalidade menor preço por item a mais adequada para estes tipos de objetos, uma vez que possibilitará a participação de um maior número de potenciais fornecedores fazendo com que haja uma maior disputa pelos itens e consequentemente os valores serão menores. Obtendo-se assim um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual.

6 – Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:

6.1. Os valores estimados referentes aos itens constam no anexo, onde também figuram as pesquisas de preços realizadas em sites e orçamento, que fundamentam a estimativa de preços para a contratação. O orçamento deverá ser aberto, pois entendemos que dar o parâmetro econômico aos licitantes é mais vantajoso para a contratação em tela pois entendemos que o mercado se interessará mais pelo produto sabendo de antemão seu preço estimado.

7 - Descrição da solução como um todo:

7.1. A solução proposta envolve a contratação de uma empresa especializada para fornecer serviços de alimentação noturna de forma contínua e estruturada em Borda da Mata. Essa contratação garantirá a oferta de alimentação de qualidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



durante o período noturno, suprimindo a demanda existente e atendendo às necessidades da população e de profissionais que trabalham nesse horário. Além disso, contribuirá para a dinamização da economia local e o fortalecimento do setor de alimentação no município.

8 - Descrição do Restante da Solução:

8.1. Prazo da entrega dos produtos:

8.1.1. Dado que se trata de um serviço com datas específicas, a contratante e a contratada deverão acordar a data de início das atividades.

8.2. Do local da entrega dos produtos:

8.2.1. Dado que se trata de um serviço com local específicas, a contratante e a contratada deverão acordar o local de início das atividades.

8.3. Condições de Recebimento:

8.3.1. Conformidade com o Contrato: A empresa contratada deverá atender integralmente aos termos e condições estabelecidos no contrato, incluindo prazos, escopo de serviços, valores acordados, e demais cláusulas.

8.3.2. Adequação aos Critérios de Aceitabilidade: A proposta da empresa deverá ser avaliada de acordo com os critérios de aceitabilidade previamente estabelecidos, considerando experiência comprovada, capacidade técnica, proposta financeira competitiva, abordagem metodológica e compromisso com prazos.

8.3.3. Conformidade Legal e Regulatória: O recebimento estará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da empresa, certificações necessárias, e ao cumprimento de todas as normativas legais e regulatórias aplicáveis à prestação dos serviços.

9 – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

9.1. A presente aquisição será realizada por menor valor por item e sua adjudicação poderá ser em separado, o que poderá facilitar em preços mais vantajosos para a administração pública.

10 - Contratações Correlatas ou Interdependentes:

10.1. A presente contratação possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

11 – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

Com a contratação de uma empresa especializada em locação de estruturas festivas, o município de Borda da Mata espera alcançar os seguintes resultados:

- 1. Fortalecimento das Festividades Culturais;**
- 2. Aumento do Público e Atração Turística;**
- 3. Segurança e Conforto para Participantes e Artistas;**
- 4. Maior Eficiência e Redução de Custos Operacionais;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



5. Impacto Econômico Local Positivo.

Esses resultados representam o impacto positivo esperado na promoção da cultura, no desenvolvimento econômico e na segurança dos eventos no município de Borda da Mata, contribuindo para uma gestão pública eficiente e voltada para o bem-estar da comunidade.

12 - Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

12.1. Não se aplica nenhuma providência a ser adotada quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização para celebração da Ata de Registro de Preço de contratação de equipe de apoio e seu posterior fornecimento aos servidores usuários.

13 – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

13.1. Não haverá impactos ambientais.

Conclusão

14 - Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (OBRIGATÓRIO)

14.1. Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art.18 §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15 – Posicionamento Conclusivo: (OBRIGATÓRIO)

15.1. Assim, entendemos que a aquisição em questão, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração pública no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Borda da Mata, 14 de março de 2025.

Mylene dos Santos Soldani Silva
Departamento Municipal de Turismo e Cultura